



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
08/2014, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
ABRIGAR O CARTÓRIO ELEITORAL DA 24^a ZE,
NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO AMAZONAS, E SENHOR
MANUEL ÁUREO ALVES VIEIRA.

Aos (09) nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, compareceram, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.959.999/0001-14, situado na Av. André Araújo, n. 200, Aleixo, na cidade de Manaus/AM, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**, portador da C. I. n. 147, TJ/AM, inscrito no CPF sob o n. 006.894.322-91, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aqui denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, o Senhor **MANUEL ÁUREO ALVES VIEIRA**, brasileiro, autônomo, portador do RG n. 586.724 SSP/AM e CPF n. 158.496.192-91, residente e domiciliado na rua Manuel Cipriano Vital, S/N, Centro no Município de Itapiranga/AM, doravante denominado **LOCADOR**, para celebrar, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em especial no Art. 62, § 3º, inciso I, e o art. 3º da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991, o **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2014, (PROCESSO N. 094/2014 – SADP: 6977/2014) E PAD: 6222/2018, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR A 24^a ZE, MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do *caput* da Cláusula Terceira (Do Prazo de Vigência) e da Cláusula Quarta (Do Preço).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O *caput* da CLÁUSULA TERCEIRA passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, ou seja, de 02/07/2021 a 01/01/2022, podendo

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2021 12:08:49
Por: WELLINGTON JOSE DE ARAUJO

RE



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

ser prorrogado, no interesse de ambas as partes, por termos aditivos, nos termos do art. 62, § 3º, inciso I da Lei n. 8.666/1993, consubstanciado no Acórdão n. 170/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O *caput* CLÁUSULA QUARTA passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O preço mensal do presente contrato é de R\$ 2.192,14 (dois mil, cento e noventa e dois reais e quatorze centavos), pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 02/07/2021.

CLÁUSULA QUARTA:

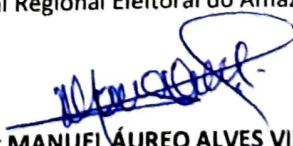
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo impresso em 01 (uma) via e assinado pelas partes contratantes.

Manaus (AM), 09 de junho de 2021.

Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**

Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas


Senhor **MANUEL ÁUREO ALVES VIEIRA**

Locador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2021 12:08:49
Por: WELLINGTON JOSE DE ARAUJO

RE